



**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 045/2025 exarado no processo administrativo nº 317/2025 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:**

**BELMICRO TECNOLOGIA S/A CNPJ. nº 71.052.559/0001-03, com sede a V. Vereador Joaquim Costa, nº 65, Bairro Campina Verde, na cidade de Contagem – MG, CEP 32.150-240 No valor Total de R\$ 119.405,53 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 119.405,53 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos),**

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que alguns computadores atuais da Secretaria Municipal de Educação se encontram um tanto defasados, com alguns problemas de travamento e lentidão que acabam dificultando os serviços que precisam ser executados, assim como a necessidade de aquisição de um computador para utilização na Secretaria da EMEI Pandorga e também a necessidade de aquisição de novos notebooks para as Escolas Municipais, visando a demanda do tempo integral e demais atividades que precisam do uso dos notebooks, se faz fundamental a aquisição de novos computadores e notebooks para suprir essas demandas e evitar cada vez mais problemas relacionados a essa questão.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2279 - Manutenção e Conservação Escolas - Lei Com. 141/2012	
<b>Conta Despesa:</b> 992 –	4490.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

São Vicente do Sul, 01 de maio de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**